



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 10/2026

Quartel em Itajaí - SC, 12 de março de 2026.
(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração;

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVO

PORTARIAS

Portaria Nº 3-26-4ªRBM, de 11 de março de 2026.
Nomeação da Força-Tarefa no 7ºBBM

O COMANDANTE DA 4ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o prescrito na Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr 19-ComdoG, bem como nos termos da RESOLUÇÃO Nº 10-CBMSC, de 13 de julho de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os seguintes militares em função especial de referência “operacional” para “Ficha individual de Pontuação CBMSC – Merecimento” aos que se aplicar, qual seja, Força Tarefa do 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (FT-07), e suas respectivas funções:

Cmt	Cap 927669-6-3 Rafael MANOEL José
SCMT	1º Ten 988877-2-0 JEAN Abílio Silva
F3	3º Sgt 927791-9-1 Luis RICARDO Schafhauser
PRPA/	
F4	3º Sgt 933553-6-1 Adriano Fabricio BOIT
F3	3º Sgt 932299-0-1 EDUARDO Nelson Da Silveira
F3	3º Sgt 932266-3-1 Thales FELIPPE Fernandes da Silva
F3	Cb 668705-9-1 CARLOS FERNANDO da Silva
F3	Cb 378732-0-1 Artur de Souza CALDAS Neto

F4	Cb 933507-2-1 VITOR Lima da Costa
F4	Cb 933612-5-1 Patricia ZAMBONIN Massocco
F4	Cb 932380-5-1 Bruno Ferrasso FARIAS
F5	Cb 691456-0-1 Helber BRAGA Marega
F5	Cb 396912-6-2 Bruno KUHNEN Müller
F5	Cb 692090-0-1 Iacri Meneghel ABARCA Junior
F5	Sd 610016-3-1 Marcos LUDOVICO Schmidt
F5	Sd 610049-0-1 Victor HUGO Andrade da Silva
F5	Sd 610027-9-1 Pedro Henrique Scafuto ROMUALDO
F5	Sd 967069-6-3 Ramon Medeiros PAZ
F5	Sd 719449-9-1 Igor Eduardo LEITES

Art. 2º. Designar o Cap BM Mtcl 927669-6 Rafael MANOEL José e o 1º Ten BM Mtcl 988877-2 JEAN Abílio Silva para serem comandante e subcomandante da FT-07, respectivamente;

Art. 3º. Revogar a Portaria N° 15-25-1ªRBM, de 24 de junho de 2025;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no tocante à aplicação do Decreto nº 2.262, de 08 de novembro de 2022.

Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante da 4ªRBM

PORTARIA N° 7-26-7ºBBM **Promoção de Bombeiros Comunitários**

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no âmbito de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do CBMSC, **RESOLVE**:

Art 1º Promover, a contar de 05 de dezembro de 2025, por atender aos requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM:

Ao 10º grau BC Pleno Classe 1, a BC ELIGIA Maricelia Rosa Klaumann, CPF 085.XXX.469-XX;

Ao 9º grau BC Pleno Classe 2, o BC PAULO Cesar de Oliveira, CPF 027.XXX.840-XX, o BC SERGIO Luiz Antunes, CPF 029.XXX.579-XX e o BC Luis MIGUEL Moraes, CPF 091.XXX.989-XX;

Ao 8º grau BC Sênior Classe 3, a BC VANESSA Paula Dos Santos Ferreira CPF 303.XXX.388-XX, o BC Rafael GIRARDI, CPF 004.XXX.089-XX, o BC Paulo Alberto ANTUNES, CPF 065.XXX.009-XX, o BC GUILHERME Felipe de Souza, CPF 092.XXX.219-XX, o BC DIEGO Neuenfeldt CPF 077.XXX.049-XX;

Ao 7º grau BC Sênior Classe 1, o BC Robson Cardoso CAZARA CPF 951.XXX.450-XX, o BC JEMPS Lucien, CPF 549.XXX.612-XX, o BC Caio BENASSI Guilherme, CPF 063.XXX.429-XX, o BC Marcel Conrado MACHADO Abelha CPF 078.XXX.179-XX, o BC Andreo dos Anjos SEVERINO CPF 110.XXX.389-XX, a BC JEISEANNE Hellen Geraldo de Medeiros CPF 050.XXX.769-XX, o BC Carlos Henrique Silva FRANÇA CPF 092.XXX.009-XX, a BC Jéssica Natalia Nunes GONZALEZ CPF 105.XXX.329-XX, a BC Jessica RAUVENDAL Alves CPF 411.XXX.128-XX e a BC Leticia Karoline da Cruz CARDOZO Reis CPF [090.XXX.759-XX](#);

Ao 6º grau BC Sênior Classe 2, a BC Thamyris da Silva BATISTA, CPF 080.XXX.499-XX;

Ao 5º grau BC Sênior Classe 3, a BC Marcia Cristina Gaspar GONÇALVES, CPF 914.XXX.572-XX, a BC Jéssica HABLE, CPF 053.XXX.749-XX e o BC LUTERO Pedro dos Santos Junior CPF 014.XXX.426-XX;

Ao 4º grau BC Júnior Classe 1, o BC ANDRÉ Luiz de Campos, CPF 031.XXX.529-XX, o BC AMILTON Wanderley dos Santos, CPF 052.XXX.114-XX, a BC Cleonice SIGNOR, CPF 999.XXX.401-XX, a BC Marline MARCHON Fernandes Spínola, CPF 103.XXX.707-XX, o BC Alexandre MAFRA Junior, CPF 083.XXX.139-XX, o BC Gabriel Teodoro VIEIRA, CPF 087.XXX.809-XX, o BC Flávio Valsoler GALHIACI, CPF 098.XXX.079-XX, o BC ALEX Gomes, CPF 051.XXX.369-XX, a BC Lia Rayane PAIVA de Souza, CPF 107.XXX.399-XX;

Ao 3º grau - BC Júnior Classe 2, o BC Charlie ROBERT Silva, CPF 054.XXX.629-XX, o BC Guilherme MILIM Ricardo, CPF 074.XXX.379-XX, a BC Leticia Elizabeth Valentim SIMAS, CPF 097.XXX.529-XX, o BC Victor Pires SIMÕES, CPF 037.XXX.585-XX, a BC Maiara Zancanella LANA, CPF 069.XXX.379-XX, o BC Anderson Oliveira GUSTANI, CPF 092.XXX.819-XX, a BC TAIMARA da Silva, CPF 091.XXX.279-XX, o BC Filype da Silva HERARTT, CPF 108.XXX.749-XX, o BC Guilherme Martinello LANG, CPF 107.XXX.389-XX, o BC JEAN Paulo Pereira, CPF 064.XXX.839-XX, o BC Wallyson Miranda de OLIVEIRA, CPF 139.XXX.769-XX e a BC Luna Ayelen CARRESSANO, CPF 802.XXX.539-XX, BC EDUARDO Conzatti Melverstet, CPF 118.XXX.909-XX.

Ao 2º grau - BC Júnior Classe 3, o BC MARLLON Gonçalves da Silva, CPF 153.XXX.127-XX.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura digital.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nr 45-25-7ºBBM, de 17 de dezembro de 2025.

Art 4º Esta Portaria possui efeitos a contar de 05 de dezembro de 2025.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Comandante da 2ª/7º BBM

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração;

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota S/Nr do 1º Sgt BM Mtcl 926308-0 DÊNIS DA SILVA FLORES da Ajd/4ªRBM - Itajaí, o qual solicita 02 dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas sendo o dia 13 e 16/03/2026 para desconto em banco de horas em cumprimento a Nota Nr Nota N° 114-26-DP, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante da 4ªRBM

Concedo ex officio, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas ao 3º Sgt BM Mtcl 925758-6 DANIEL BAZANELA CARDOSO do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, no dia 01/03/2026.

1. publique-se;
2. registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 1ª/7ºBBM

Concedo ex officio, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas ao 3º Sgt BM Mtcl 925761-6 EDUARDO JOSÉ DAMASO DA SILVEIRA do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, no dia 07/03/2026.

- 1. publique-se;
- 2. registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 1ª/7ºBBM

Concedo ex officio, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas ao 3º Sgt BM Mtcl 924326-7 GENE FERNANDES PEREIRA JÚNIOR do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, no dia 08/03/2026.

- 1. publique-se;
- 2. registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 1ª/7ºBBM

Concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 931846-1 DANILO MAIDL da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, 03 (três) dias de dispensa do serviço a título de recompensa a contar de 09 de março de 2026.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante da 3ª/7º BBM

Concedo aos militares da 3ª/7ºBBM - Barra Velha, relacionados abaixo, dispensa para desconto em banco de horas, nas respectivas datas e horários:

Militar	Data	Horário
3º Sgt BM Mtcl 930619-6 Jackson Rodrigo Luz da Silva	09/03/2026	8h às 8h
2º Sgt BM Mtcl 920523-3 Sergio Nei Jurek	06/03/2026	8h às 13h
ST BM Mtcl 927718-8 Leonardo Schafhauser	09/03/2026	8h às 11h30
ST BM Mtcl 916807-9 Elmo Jorge Moyses	27/03/2026	8h às 17h30

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante da 3ª/7º BBM

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Concedo ex officio, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas ao Cb BM Mtcl 692430-1 RODRIGO ANTÔNIO STURMER do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, no dia 04/03/2026.

- 1. publique-se;
- 2. registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 1ª/7ºBBM

Major ex officio, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas ao Cb BM Mtcl 691934-0 LUCIANO ARANTES do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, no dia 05/03/2026.

- 1. publique-se;
- 2. registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 1ª/7ºBBM

Concedo ex officio, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas ao Cb BM Mtcl 932231-0 GUILHERME DA SILVA GROSSO do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, no dia 09/03/2026.

- 1. publique-se;
- 2. registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 1ª/7ºBBM

Concedo ao Sd Mtcl 610016-3 MARCOS LUDOVICO SCHMIDT da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, 03 (três) dias de dispensa do serviço a título de recompensa a contar de 21 de março de 2026.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante da 3ª/7º BBM

Na solicitação contida na Nota SNº-26-7ºBBM da Sd BM Mtcl 719924-4 JULIA BENTO MARTINS do 2º/2ª/7ºBBM – Penha, o qual solicita 08:30 (oito e trinta) horas de dispensa do serviço sendo das 12:00h às 13:30 do dia 17 de março de 2026 e no dia 23 de março de 2026 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo
- 2. publique-se.
- 3. registre-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Comandante da 2ª/7ºBBM

Concedo aos militares da 3ª/7ºBBM - Barra Velha, relacionados abaixo, dispensa para desconto em banco de horas, nas respectivas datas e horários:

Militar	Data	Horário
Cb BM Mtcl 931884-4 Mário Peretto Salerno	06/03/2026	17h30 às 8h
Sd BM Mtcl 610016-3 Marcos Ludovico Schmidt	17/03/2026 29/03/2026	8h às 12h 8h às 8h
Sd BM Mtcl 719773-0 João Vitor dos Santos	04/03/2026	5h às 8h
Sd BM Mtcl 610027-9 Pedro Henrique Scafuto Romualdo	04/04/2026	8h às 8h
Cb BM Mtcl 931879-8 Nelson Donizeti Tanizawa Delalata	10/03/2026 13/03/2026 19/03/2026 20/03/2026 26/03/2026 27/03/2026	12h às 19h

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante da 3ª/7º BBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) SGPe CBMSC 6015/2026, no qual o 1º Sgt BM Mtcl 927774-9 Samira Coelho dos Santos Sd BM Mtcl 610027-9 PEDRO HENRIQUE SCAFUTO ROMUALDO, solicita o abono de 07 (sete) dias, a contar de 03 de março de 2025, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI do BBM;
4. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
5. arquivar.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, no qual o Cb BM Mtcl 933525-0 Flávio BOTON de Lima, solicita o abono de 4 (quatro) dias, a contar de 02 de março de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. publicar em BI;
3. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
4. arquivar

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Comandante da 2ª/7º BBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - INQUÉRITO TÉCNICO

IT Nr 12-2026-7ºBBM: INSTAURAÇÃO

Portaria Nº 12/2026/IT/CBMSC, de 03 de março de 2026.

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no âmbito de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico nº 12/2026/CBMSC, a fim de apurar os fatos constantes na Nota Nº 395-26-7ºBBM, referente ao extravio do Rádio Comunicador Digital, marca Motorola DGP 8050e, Pin: 107.896.;

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 988877-2 Jean Abilio Silva , para proceder ao Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão;

Art. 3º Conceder o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do IT, a contar do recebimento desta Portaria;

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/BBM;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Coronel BM FILIPE DA SILVA DAMINELLI
Comandante do 7ºBBM

II - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Inv P Nr 07-2026-7ºBBM: INSTAURAÇÃO

Portaria Nº 7/2026/InvP/CBMSC, de 06 de março de 2026.

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, e no artigo 9º da Portaria Nº 535/CBMSC, de 04 de novembro de 2021, Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar a Investigação Preliminar nº 7/2026/InvP/CBMSC, a fim de apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência REGISTRO 0010260/2026-BO-00601.2026.0000699, encaminhado pela Polícia Civil de Santa Catarina ao CBMSC pelo ENCAMINHAMENTO INTERNO / OUTROS DESPACHOS no registro nº 0010260/2026-BO-00601.2026.0;

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 927085-0 PEARSON LUIZ WERMUTH, como Encarregado da Investigação Preliminar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão;

Art. 3º Conceder 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Investigação Preliminar a contar do recebimento desta Portaria;

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 7ºBBM;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Comandante da 2ª/7ºBBM

Inv P Nr 08-2026-7ºBBM: INSTAURAÇÃO

Portaria Nº 08/2026/INVP/CBMSC, de 02 de março de 2026.

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar a Investigação Preliminar nº 08/2026/CBMSC, a fim de apurar os fatos narrados na denúncia realizada pela BC Nascimento, via correio eletrônico, datada de 28/01/2026;

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 929227-6 Thiago Rodrigues dos Santos como Encarregado desta Investigação Preliminar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão;

Art. 3º Conceder 40 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da InvP, a contar do recebimento desta Portaria;

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/7ºBBM;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante da 3ª/7ºBBM

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD Nº 153/2025/CBMSC: SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 153/2025/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 930619-6 Jackson Rodrigo Luz da Silva, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Sd 2ª C BM Mtcl 719773-0 João Vitor dos Santos, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, “afim de apurar os fatos narrados na comunicação feita pelo Chefe de Socorro do dia 11/12/2025” e por tais fatos foi acusado do cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 001) Faltar à verdade; 007) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; 016) Retardar a execução de qualquer ordem; e 020) Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução, todos do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que,

porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 153/2025/PAD/CBMSC, de 14 de novembro de 2025 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu as transgressões disciplinares tipificada nos itens 007 - “Deixar decumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições”; 016 - “Retardar a execução de qualquer ordem”; e 020 - “Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução”, todos do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980).

2. Pelas alegações constantes nos autos destaca-se as seguintes citações do próprio Relatório Circunstanciado deste processo:

[...] Conforme relatado pela testemunha Cb BM Rodrigo Oliveira Elias, o acusado foi orientado pelo Chefe de Socorro a proceder ao fechamento da ocorrência ainda durante o turno de serviço. (grifo do autor) [...]

[...] A testemunha Cb BM Rodrigo Oliveira Elias declarou que solicitou ao acusado que realizasse o fechamento da ocorrência ainda durante o turno de serviço (oitiva – 06min05s a 06min45s). O acusado, em interrogatório, reconheceu ter recebido tal orientação (interrogatório Parte 1 – 03min35s a 04min30s)(grifo do autor) [...]

[...] O acusado declarou que a ocorrência não apareceu em nenhuma das tentativas realizadas durante o turno de serviço (interrogatório Parte 1 – 04min41s a 05min13s; Parte 2 – 00min40s a 02min10s) [...].

[...] A testemunha relatou que o acusado foi reiteradamente orientado a realizar o fechamento da ocorrência (oitiva – 06min05s a 07min10s). (grifo do autor) [...].

[...] o acusado apresentou alegações finais escritas, nas quais reiterou que a ocorrência objeto dos autos não teria sido visualizada no sistema informatizado durante o turno de serviço, atribuindo tal circunstância a possível instabilidade do aplicativo utilizado para o registro das ocorrências operacionais [...].

[...] Alegou ainda que realizou [posterior ao seu turno de serviço]comunicação via rádio ao COBOM informando os status da ocorrência e que posteriormente teria procedido ao fechamento da mesma por meio de acesso remoto ao sistema (VPN), assim que a ocorrência passou a constar no sistema.(grifo do autor) [...].

Fato é que, diante da possível instabilidade no sistema, o acusado não procedeu com o devido retorno àquele que havia lhe dado a orientação para o fechamento da ocorrência, de modo que a situação em questão fosse resolvida em tempo hábil, ou seja, ainda durante o turno de serviço dos envolvidos neste processo.

Assim, a ação do acusado caracteriza as transgressões disciplinares tipificadas nos itens 007 - “Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições”; 016 - “Retardar a execução de qualquer ordem”; e 020 - “Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução”, todos, do Anexo I do Regulamento Disciplinar Dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980).

3. Classificar as transgressões disciplinares como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº12.112/1980;

4. Punir o acusado com REPREENSÃO por ter praticado as transgressões disciplinares prevista nos itens 007 - “Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições”; 016 - “Retardar a execução de qualquer ordem”; e 020 - “Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução”, todos, do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112de 16/09/1980);

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (comportamento bom), do art. 17 e a circunstância agravante de nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) do art. 18 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

6. Ao Encarregado do Processo, cientificar o Acusado desta decisão;

7. Encaminhar para publicação em BI do 7º BBM a presente Solução;

8. Atentar-se para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ

Comandante da 3ª/7ºBBM

IV - REQUISIÇÃO

JUDICIAL

Do 3º Sgt BM Mtcl 355482-1 LEONAM ACÁCIO DA FONSECA PEREIRA, requisitado a depor na condição de testemunha no PROCEDIMENTO COMUM Nº 5012238-18.2023.4.04.7208/SC em audiência a ser realizada no dia 29 de abril de 2026, às 14:00 horas por meio do sistema de videoconferência, conforme requisição da 6ª Vara Federal de Joinville.

ASSINA:

Tenente-Coronel BM FILIPE DA SILVA DAMINELLI

Comandante do 7ºBBM

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M3GY9Y95**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FILIPPE DA SILVA DAMINELLI (CPF: 050.XXX.109-XX) em 12/03/2026 às 15:40:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 18:02:56 e válido até 24/04/2119 - 18:02:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTA5MI8xMTA3XzlwMjZfTTNHWTIZOTU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001092/2026** e o código **M3GY9Y95** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.